4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - Justiça Gratuita - Dr. José Arnóbio Amariz de Souza, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta comarca de Governador Valadares/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei. Faz saber: PROCESSO PROCEDIMENTO COMUM, nº 5006707-76.2016.8.13.0105, proposto por FABIO DE CARVALHO contra CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS; FINANCEIRA PONTO FRIO; ASSESSORIA MICROGRAFICA E INFORMATICA STEUR LTDA-ME. CITANDO(A): ASSESSORIA MICROGRAFICA E INFORMATICA STEUR LTDA-ME, CNPJ 34.262.337/0001-99, que se encontra em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer(em) defesa. ADVERTÊNCIA: sob pena de revelia, quando se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Gov. Valadares/MG, 01/12/2021. Escrivão em exercício, o digitei. O Juiz,(a)José Arnóbio Amariz de Souza. OABMG 122687

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - Justiça Gratuita - Dr. José Arnóbio Amariz de Souza, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, da comarca de Governador Valadares/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei. Faz saber: PROCESSO ALIMENTOS Nº 5022740-39.2019.8.13.0105, proposto por JOÃO SANTOS SILVA contra GABRYELLA LETYCIA NEVES SANTOS e MATHEUS NEVES SANTOS. CITANDO(A): GABRYELLA LETYCIA NEVES SANTOS, CPF 120.983.056-04, filha de Pollyana Valentim Neves,e MATHEUS NEVES SANTOS, CPF 133.839.966-70, filho de Pollyana Valentim Neves, que se encontra em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer(em) defesa. ADVERTÊNCIA: sob pena de revelia, quando se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Gov. Valadares/MG, 30/11/2021. Escrivã(o) em exercício, o digitei. O Juiz, (a)José Arnóbio Amariz de Souza. OAB MG 21642.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - Justiça Gratuita - Dr. José Arnóbio Amariz de Souza, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta comarca de Governador Valadares/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei. Faz saber: PROCESSO DIVÓRCIO LITIGIOSO, nº 5007071-09.2020.8.13.0105, proposto por MARILSA SOUZA BERTHOLDE contra TYLER CHRISTIAN BERTHOLDE. CITANDO(A): TYLER CHRISTIAN BERTHOLDE, nascido aos 21 de março de 1974, filho de John Joseph Bertholde e Katherine Ruth Marthens, que se encontra em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer(em) defesa. ADVERTÊNCIA: sob pena de revelia, quando se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Gov. Valadares/MG, 01/12/2021. Escrivão em exercício, o digitei. O Juiz,(a)José Arnóbio Amariz de Souza. OABMG 95018

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - Justiça Gratuita - Dr. José Arnóbio Amariz de Souza, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta comarca de Governador Valadares/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei. Faz saber: PROCESSO de DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE, nº 5006987-76.2018.8.13.0105, proposto por IAN CARLOS OLIVEIRA contra MARIANA PRADO SILVA MAGALHÃES e BRAZPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA-ME. . CITANDO: MARIANA PRADO SILVA MAGALHÃES, CPF 173.703.487-50, que se encontra em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer(em) defesa. ADVERTÊNCIA: sob pena de revelia, quando se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Gov. Valadares/MG, 02/12/2021. Escrivão em exercício, o digitei. O Juiz,(a)José Arnóbio Amariz de Souza. OABMG 95018.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES/MG - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - Dr. José Arnóbio Amariz de Sousa, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta comarca de Governador Valadares/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei. Faz saber: Processo n. 5017807-23.2019.8.13.0105. AÇÃO NOTIFICAÇÃO, proposta pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais contra Isaias Maria Teixeira; Ligia Aparecida Teixeira Ramos e Ondarilo Hudson Teixeira. NOTIFICANDO(A)(S): ONDARILO HUDSON TEIXEIRA, filho de Isaias Maria Teixeira, que se encontra em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: notificado(a) para que promova o pagamento integral do débito no valor de R$ 515.744,33 no prazo de 30 dias, bem como seja constituída em mora acerca das prestações vencidas e não pagas, bem como das parcelas vincendas. Governador Valadares, 02/12/2021. A(o) Escrivão em exercício, o digitei. O Juiz,(a)José Arnóbio Amariz de Souza. OABMG 158518

GUARANÉSIA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARANÉSIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG - EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA - EDITAL PARA ALIENAÇÃO DE UPI - Edital extraído dos autos nº 0004480-28.2011.8.13.0283, correspondente ao Processo de Recuperação Judicial de ALVORADA DO BEBEDOURO S/A - AÇUCAR E ÁLCOOL. CAMAQ CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., USINA ALVORADA DO OESTE LTDA., ASTHÚRIAS AGRÍCOLA S/A E AGRÍCOLA MONÇÕES LTDA., formadoras do "GRUPO CAMAQ-ALVORADA", cujo aditivo plano de recuperação judicial ("PRJ"), constante às fls. 29290/29294, foi aprovado em assembleia geral de credores ("AGC") e decidido pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais através do v. acórdão em 30/03/2021 (autos nº 1.0283.11.000448-0/039) conforme fls. 29749/29751 dos autos, Os termos utilizados no presente Edital para Alienação de UPI ("Edital") terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no âmbito do PRJ e seu aditamento ou, conforme o caso, o significado que eventualmente lhe tenha sido atribuído mediante definição no próprio Edital. Nos referidos autos, o Dr. Bruno Moya Raimondo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guaranésia do Estado de Minas Gerais/MG ("juízo da Recuperação), na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa que o Grupo CAMAQ-ALVORADA pretende alienar em procedimento de alienação judicial, com amparo nos Artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101/2005 ("LFRE"), as Unidade Produtiva Isolada ("UPI") abaixo descritas. Desta forma, serve o presente Edital para promover processo de venda por propostas fechadas, na forma de UPI, das denominadas UPI CAMAQ e UPI UAO, que serão constituídas unicamente pelos Ativos. Serve, ainda, o presente Edital, para cientificar a todos os interessados de que poderão entregar suas propostas fechadas para aquisição das UPIs até às 10h00min do dia 13/12/2021, diretamente à Administradora Judicial: (i) presencialmente na sede da Laspro Consultores Ltda., na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP sob recibo e em envelopes lacrados; ou, a critério do interessado, (ii) mediante envio da proposta via correio, em envelope lacrado, corretamente identificado e com aviso de recebimento, aos cuidados da Laspro Consultores Ltda. para o endereço Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP, sendo certo que, nessa hipótese, serão considerados para fins de verificação (ou não) do cumprimento do prazo de entrega das Propostas Fechadas a data e o horário do recebimento da Proposta Fechada pela Administradora Judicial, não do envio, sendo que a abertura das propostas pela I. Administradora Judicial será realizada às 10h30min do dia 13/12/2021, presencialmente, na sede da Administradora Judicial. A Abertura das Propostas poderá ser acompanhada presencialmente por somente um representante de cada proponente. 1. OBJETO: 1.1. Alienação UPI CAMAQ e UPI UAO. Como descrito acima, a UPI CAMAQ e UPI UAO - Unidades Produtivas Isoladas criadas especialmente para o fim de alienação, nos termos do artigo 60 e 142 da LRF, composta pela integralidade dos ativos da Camaq Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda - UPI Camaq e pela integralidade dos ativos da Usina Alvorada do Oeste Ltda. - UPI UAO, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações. 2. PROCESSO COMPETITIVO: 2.2. Processo Competitivo: O processo competitivo para a alienação em conjunto das UPI's constituídas será conduzido em certame judicial na modalidade propostas fechadas, nos termos dos artigos 141 e 142 da LRF. 2.3. Procedimento de Alienação. A alienação das UPIs será realizada mediante processo competitivo por propostas fechadas, cujos termos e condições constam desse Edital, bem como do PRJ e seu aditamento, nos termos da Proposta Vinculante. 2.4. Proposta Vinculante conforme fls. 26948/26951 dos autos: - Valor: R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais); - Forma de Pagamento: cessão de direitos creditórios decorrentes da Ação Ordinária e subsequente processo de Execução, movidos contra a União Federal com base na Lei Federal nº 4.870/65,, cujo objeto constitui na obtenção da condenação da União Federal ao ressarcimento dos danos econômicos verificados em decorrência da fixação dos preços da cana e do açúcar abaixo dos custos de produção e, por conseguinte, em desacordo com as regras estabelecidas na indicada Lei. 2.5. Forma de Alienação: Cada Unidade Produtiva Isolada nesta proposta deverá ser transferida para sua respectiva SPE UPI e sua alienação se dará por meio da aquisição das quotas sociais da atinente SPE UPI, desta forma, o contrato de compra e venda das ações da SPE UPI deverá ser celebrado entre a SPE Créditos e o Adquirente. 2.6. Habilitação de Interessados. Os eventuais interessados deverão se habilitar para participar no processo competitivo mediante envio de e-mail para administradora judicial (camaq.alvorada@laspro.com.br) no prazo de 03 (três) dias corridos contados da publicação deste Edital, por meio de apresentação de qualificação às Recuperandas e a Administradora Judicial, o que deve reunir no mínimo as seguintes condições, sob pena de desconsideração da proposta: (i) apresentação de comprovantes de existência e regularidade do interessado, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição; (ii) apresentação de cópia do contrato social ou estatuto social, sendo que (a) caso seja uma sociedade por ações, dos livros societários que indiquem as pessoas físicas ou jurídicas titulares das ações, ou, no caso de companhias abertas, o extrato de posição acionária atualizado, e (b) caso seja um fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo; e (iii) apresentação de

concordância expressa, por escrito, com todos os termos e condições ao Plano, todos os termos e condições do presente Edital, e todas as condições para alienação das UPIs, incluindo, mas não se limitando, os direitos conferidos ao Stalking Horse, sem qualquer limitação ou ressalva. 2.7. Base Referencial: Os ofertantes, deverão, no entanto, respeitar a proposta já disposta no processo, desta forma, novas propostas com condições de pagamento em moeda corrente, à vista, serão recepcionadas, desde que, igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor já ofertado. 2.8. Dispensa de avaliação judicial: O Grupo Camaq-Alvorada, agindo com transparência e boa-fé, visando à celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação das UPIs e ainda redução de custos procedimentais: (a) dispensa a realização de avaliação judicial; (b) concordam que ficará automática e definitivamente dispensada a realização da avaliação judicial pelo Juízo da Recuperação, o que utilizará o Valor atribuído às UPIs para suprir a necessidade de avaliação por perito judicial; e (c) a fim de promover a eficiência na implementação da alienação, renuncia, desde já, a quaisquer direitos, defesas e/ou prerrogativas exclusivamente e tão somente com relação à falta de avaliação judicial no certame judicial.2.9. Propostas Fechadas. As propostas dos interessados serão instruídas com provas dos poderes detidos por seus signatários e deverão ser entregues até às 10h00min horas do dia 13/12/2021, pessoalmente ou via correio para a Administradora Judicial , sendo que a abertura das propostas pela I. Administradora Judicial será realizada às 10h30min do dia 13/12/2021, na sede da Administradora Judicial situada na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro Histórico, CEP 01050-030, São Paulo/SP, sendo certo que, serão considerados para fins de verificação (ou não) do cumprimento do prazo de entrega das Propostas Fechadas a data e o horário do recebimento da Proposta Fechada pela Administradora Judicial, não do envio. 2.10. Nessa mesma data, a Administradora Judicial apresentará nos autos da recuperação judicial as propostas apresentadas e o Juízo da Recuperação certificará nos autos a proposta vencedora, concedendo prazo para que o Stalking Horse exerça, se for o caso, o seu direito de preferência. 2.11. Proposta Vencedora: Durante a realização do Certame e após realizada a leitura de todas as propostas ofertadas, considerando, inclusive, a proposta já disposta nos autos às fls. 26948/26951, a Administradora Judicial declarará, de pleno direito, a proposta vencedora, a qual deverá necessariamente corresponder a melhor proposta ofertada. 2.12. Modo de Pagamento: O Adquirente realizará o pagamento da proposta vencedora à SPE Créditos, sociedade de propósito específico, criada, monitorada e controlada pelas Recuperandas para gerirem e dispenderem da distribuição e pagamento aos credores habilitados para tal finalidade. 2.13. Ausência de sucessão: A alienação das UPI's a qualquer terceiro adquirente vencedor, na forma dos arts. 60 e 142 da LRF, estará livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravame, não havendo sucessão do adquirente por quaisquer dívida e obrigação do Grupo Camaq-Alvorada. 2.14. No caso de alienação das UPIs, o Grupo Camaq-Alvorada, até a efetiva transferência dos bens e direitos ao vencedor do Certame: (i) assumirá integral responsabilidade pela posse e guarda dos bens que serão transferidos às UPIs constituída, e (ii) permitirá ao vencedor do Certame que fiscalize as atividades, os bens e os direitos das UPIs constituídas. 3. PREÇO 3.1. Preço mínimo. As UPIs serão alienadas pelo preço mínimo de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) conforme proposta já disposta nos autos às fls. 26948/26951, ou no mínimo R$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) em moeda corrente nacional, à vista; 3.2. Pagamento do Preço. O preço ou a parcela do preço deverá ser paga pelo vencedor do Processo Competitivo, nos termos da proposta vencedora (observando, inclusive, seus termos condições), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da decisão homologatória da proposta vencedora. 3.3. Desempate e Oferta Vencedora. Se houver propostas que se igualem numericamente em termos de dinheiro, o eventual desempate será via preço complementar, cuja deliberação acerca do melhor benefício financeiro, ficando à critério das Recuperandas apresentar suas considerações de maneira justificada. 3.4. Destinação dos recursos. Nos termos dos recursos obtidos com a alienação da UPI CAMAQ e UPI UAO serão destinados, proporcionalmente, ao pagamento dos credores que será realizado conforme disposições 2.6, 2.6.1, 2.6.1.1., 2.6.2 e 2.6.3 do Aditivo ao PRJ e descritas a seguir: (i) do montante equivalente a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou então, da proporção de 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) dos haveres arrecadados com a alienação das UPIs ora descritas, será destinado, exclusivamente, para pagamento dos Credores Trabalhistas e Credores Trabalhistas Pós-Concursais, de forma pro rata e pari passu, até o limite da quantia disponibilizada, (ii) Os Credos Trabalhistas Pós-Concursais e os Credores Trabalhistas com Créditos ainda sub judice terão o prazo de 60 (sessenta) dias úteis após, devido à pandemia, a retomada dos trabalhos presenciais nos Fóruns dos Trabalhistas, para apresentar ao Grupo Camaq-Alvorada a habilitação do Crédito com os respectivos documentos comprobatórios (por exemplo, certidão de habilitação, sentença do transito em julgado, etc.). Decorrido o prazo, o Grupo Camaq-Alvorada terá o prazo de 30 (trinta) dias Úteis para analisar e disponibilizar a relação dos Credores que irão receber os haveres arrecadados, (iii) do montante equivalente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ou então, da proporção de 5% (cinco por cento) para pagamento quitação dos honorários do Administrador Judicial, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005, (iv) do montante equivalente a R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), ou então, da proporção de 57,5% (cinquenta e sete virgula cinco por cento) dos haveres arrecadados dos Demais Credores, ou seja: (a) Credores Quirografários, de formato pro rata e pari passu, até o limite da quantia disponibilizada, em prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis dos haveres recebidos com a alienação das UPI's constituídas. 4. CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DOS ATIVOS - 4.1. Formalização da Alienação. O Grupo Camaq-Alvorada, constituíra uma Sociedade de Propósito Específico denominada "SPE Créditos", organizada na forma de sociedade anônima, que deterá o controle das SPE UPI's constituídas e será responsável pelo recebimento dos haveres da proposta vencedora, possuindo, a atribuição especifica de efetuar a respectiva distribuição (dos haveres) na forma prevista no PRJ. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS - 5.1 Interpretação. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no PRJ e seu aditamento. Sem prejuízo, para fins do processo de alienação das UPIs, os termos da proposta vencedora, prevalecerão, em caso de conflito, em relação aos termos do PRJ e seu aditamento, bem como em relação ao presente Edital. 5.2. Ausência de Sucessão. A alienação das UPIs se dará sem sucessão, na forma dos arts. 60, parágrafo único, 141, inciso I, e 142, da LFRE, de modo que o adquirente não responderá por nenhuma dívida ou contingência das Recuperandas, bem como suas afiliadas e subsidiárias, inclusive, mas não exclusivamente, de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista. 5.3. Intimações. O Ministério Público, Controladoria Geral da União, Fazenda Pública Federal, Estadual (Minas Gerais) e Municipal (Guaranésia) serão intimados eletronicamente a respeito da alienação das UPIs, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da decisão homologatória da proposta vencedora. 5.4 Implementação. O Aditamento e as deliberações de implementação do PRJ representam a concordância por parte dos Credores no tocante à alienação das UPIs. A implementação de tal alienação, foi aprovada pelos Credores. E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaranésia-MG, aos 02 de dezembro de 2021. Eu, (a) Maria Isabel Aparecido, Escrivã Judicial I, o digitei. (a) Bruno Moya Raimondo - Juiz de Direito

IBIÁ

Comarca de Ibiá MG Fórum Des. Eustáquio da Cunha Peixoto Pça. Santa Cruz, s/nº CEP 38950-000 EDITAL DE INTERDIÇÃO Justiça Gratuita O Doutor HERRMANN EMMEL SCHWARTZ, Juiz de Direito nesta cidade e Comarca de Ibiá-MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que por sentença de 13/08/2021, Processo nº 0006908-34.2017.8.13.0295 foi decretada a Interdição de MATEUS AUGUSTO GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1991, portador do CPF nº 116.957.286-37 e RG nº MG-15.467.957, filho de Ângela Aparecida do Carmo, residente e domiciliado na Praça Padre Eustáquio nº 211, bairro São Dimas, Comarca de Ibiá/MG, tendo sido nomeado como Curador do mesmo, SUELI APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 094.660.536-04 e RG MG-14.485.060, residente e domiciliada na Praça Padre Eustáquio nº 211, bairro São Dimas, Comarca de Ibiá/MG; por ser o interditado incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 755, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado e afixado no lugar de costume. Ibiá-MG, 02 de dezembro de 2021. HERRMANN EMMEL SCHWARTZ Juiz de Direito

IBIRITÉ

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O Dr. Fábio Gameiro Vivancos, Juiz de Direito da Comarca de Ibirité, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc# Faz saber: aos que o presente edital de CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO o vir ou dele conhecimento tiverem, que se processam perante este Juízo e Secretaria os autos 0114.21.4636-25 que a Justiça Pública move contra: Daniel Moreira Andrade, brasileiro, nascido aos 29/12/1987 filho de Vicente Rodrigues de Andrade e Maria Aparecida Moreira Andrade, Rg:16302349/SESP sendo denunciado nas sanções do artigo 310 da Lei nº9.503/97 . Objetivo: Proceder a CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO do(a) acusado(a): Daniel Moreira Andrade nos termos da presente ação, bem como para apresentar defesa preliminar com rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, ficando deste já advertido que caso mantenha-se inerte deixando transcorrer o prazo, sua defesa será promovida pela Defensoria Pública desta comarca ou por defensor(a) nomeado pelo juízo. E, constando dos autos que o dito denunciado encontra-se em local incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital pelo qual o citar/notificar para o fim acima aludido e acompanhar os demais termos até o final, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMº. Juiz que se expedisse o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Ibirité, 2 de dezembro de 2021. Eu, Elisa Helena Gonçalves Fagundes, Escrivã Judicial, subscrevo, por ordem do MMº. Juiz de Direito: Fábio Gameiro Vivancos